

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Projeto de Lei Ordinária nº 009, de 19/02/2016

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender ao que se dispõe a presente Lei, fica inserido nas Leis Municipais nº 418, de 16/12/2013 – PPA, nº 464, de 20/07/2015 – LDO e nº 475, de 15/12/2015 – LOA, o projeto assim discriminado, num valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais):

02.04.02 – 13.391.0005.1.044 – 4.4.90.52.00 – Bens Inventariados e Tombados - FUMPAC..... R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito especial previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no valor total de R\$ R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais):

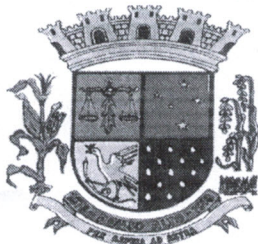
02.08.00 – 18.541.0009.2.056 – 3.3.90.39.00 – Implantação do Centro de Referência da Mata Atlântica..... R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 19 de fevereiro de 2016.

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Mensagem nº 011/2016

ASSUNTO: Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 185, I, Art. 156 e Art. 88, V da Lei Orgânica do Município.

DATA: 19/02/2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Enviamos à apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Abertura Crédito Especial e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir nas leis orçamentárias em vigor crédito especial que permita a colocação de bancos e lixeiras na Praça José Capistrano de Paiva e no Adro da Igreja Matriz, localidades integrantes do entorno de bens tombados que devem ser igualmente preservados.

O Convênio nº 085/2013 firmado entre o Município de Pouso Alto e a Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais – SETUR teve como finalidade executar a primeira fase de uma reforma na Praça José Capistrano de Paiva, obra que, ao fim, trouxe nova organização física, mais comodidade e adequação urbanística àquele espaço comunitário.

Assim, depois de executada toda a obra, como prioridade apontada e recentemente programada pela Coordenadoria Municipal de Turismo e Cultura e pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, figura a necessidade de incluir a colocação dos referidos equipamentos nos instrumentos municipais de planejamento.

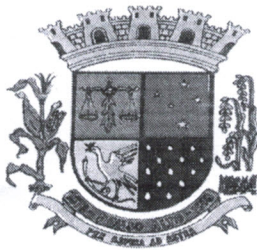
Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 000077

Data: 22/02/2016 Horário: 13:55

Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Importante salientar que a execução do que se planeja é um passo a mais na melhoria da qualidade de vida da população pousoaltense que terá um espaço de lazer e convívio social que preserva nossas tradições mais moderno e acessível.

A dotação que é anulada se refere à implantação do Centro de Referência da Mata Atlântica que, como é de conhecimento de todos, foi, ao menos, por hora, retirada dos planos do Governo do Estado de Minas Gerais.

Portanto, considerada a recente inclusão de uma ação no planejamento adotado por esta Administração Municipal, há necessidade de discussão e votação deste projeto em regime de urgência para que a execução da instalação dos bancos e lixeiras se dê o mais breve possível.

Certos da adequada atenção e do pronto atendimento que o tema merece, colocamo-nos à disposição no que for necessário para discussão e aprovação do presente projeto.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária de Gabinete

EXMO SR.
VEREADOR ROGÉRIO MARCOS MEDEIROS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
POUSO ALTO – MG